



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE	BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da	
Prefeitura Municipal	
EM,	08/04/2013
<i>[Signature]</i>	
Servidor Responsável	

Lei nº 1.078 de 08 de abril de 2013.

**Autoriza o Poder Executivo a apoiar o PNHR –  
Programa Nacional de Habitação Rural e dá  
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, de que tratam a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012, nos termos desta Lei.

**Art. 2º-** O apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida Rural poderá ocorrer na forma de:

- I - projetos técnicos de engenharia e projetos sociais;
- II -- transporte de materiais de construção, desde que adquiridos pelos beneficiários do PMCMVR em comércios estabelecidos no Município de Bonfinópolis de Minas-MG;
- III – cessão de servidores para compor comissões necessárias à operacionalização do programa.

**Parágrafo Único:** O transporte de materiais de construção a que refere o inciso II deste artigo será ofertado observando a capacidade do município e a disponibilidade de veículos da municipalidade, podendo ser transportado em veículo próprio ou terceirizado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 08 de abril de 2013.

**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal